



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.339660/2017-71
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE
MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA
UNIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
IMPrensa NACIONAL E A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES – ANTT.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, Bloco "A" em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 5.899.665-5 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018, e de outro lado, a IMPrensa NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, representada neste ato por seu Diretor-Geral, PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAIDE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 15.531.289 - SSP/SP e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado nesta capital, Portaria nº 1.514, de 19.07.2016, da Casa Civil da Presidência da República, Tem justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento do contrato originário firmado em 20/12/2017, integrante do Processo Administrativo nº 50200.339660/2017-71 – Contratação Direta, com amparo no "caput", do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da lei ora citada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 o acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato ora aditado, correspondendo a um aumento de 15% sobre o valor global atualizado do contrato.

1.2 a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, de 20/12/2018 a



20/12/2019, do contrato originário firmado em 20/12/2017, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, consoante Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com Portaria nº 283, de 02/10/2018.

1.2.1 Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

1.3 a retificação dos itens 1.1 e 4.1.2 do contrato originário para correção da legislação que rege a matéria objeto do contrato, passando ao seguinte teor:

"1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 02/10/2018." e

"4.1.2 – caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, conforme disposto no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 02/10/2018."

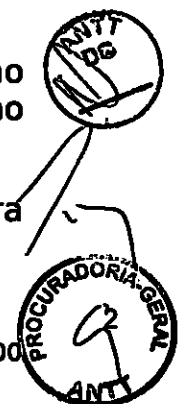
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o acréscimo o valor global estimado do Contrato passará para R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: PTRES 092046, Elemento de Despesa nº 33.9139 e Fonte de Recurso 0109.

- R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para atender ao acréscimo constante do item 1.1 da cláusula primeira deste Termo Aditivo.

- R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais) para atender a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses.





2.3 Para cobertura da despesa foi aprovada a Nota de Empenho nº 2018 NE 800.100.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 037/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 06 de dezembro de 2018.

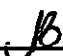
PELA CONTRATANTE:



SERGIO DE ASSIS LOBO
Diretor Geral Substituto da ANTT

PELA CONTRATADA:


PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE
Diretor Geral da Imprensa Nacional

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leidyane M. Varão
CPF: CPF nº 012.786.851-89
Identidade: RG nº 2295-870 SSP/DF


Nome: Alex Araújo Correa
CPF: CPF nº 029.286.231-83
Identidade: RG nº 12354580 SSP/M:3

